

DECRETO Nº 368/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. de Assessoramento e Parc. Municipais		
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	250,00
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	5.400,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433300042.008	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	410,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	9.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	1.700,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01507	7.100,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	900,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	500,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300232.107	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11			
0824400242.106	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	200,00
3.1.9.11	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
1300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	400,00

1302 1030100222.032 3.1.90.13	SECRETARIA DE SAUDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Obrigações Patronais	01303	5.100,00
TOTAL			36.060,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
999999999.010	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	99999	22.960,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01507	7.100,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01103	900,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.079	Construir Posto de Saúde Bairro Frei Vito		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	5.100,00
TOTAL			36.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda